

AUTO DE DEPÓSITO , AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Mandado 710023632431

PROCESSO Nº 5046604-19.2023.4.04.7100

EXEQUENTE: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SEI SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado extraído dos autos acima referidos, eu, Rosangela Cruz – Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, me dirigi à Rua Almirante Mariath nº 69 - casa 7, e, aí estando, procedi a avaliação e depósito do bem penhorado por termo ev. 25, como segue:

- O veículo Hyundai/ IX35 GL, placa IXW0G84, cor branca, ano modelo 2017/2018, de propriedade CNPJ 23.883.371/0001-64

Avaliação: R\$ 81.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Logo a seguir deixei o bem depositado com Maria Cristina Moll, que se responsabilizou a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. Para constar foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial, e pelo Depositário. Porto Alegre, 12/12/2025

Maria Cristina Moll Depositário

Rosangela Cruz Rosangela Cruz-OJAF

Certifico que, lavrado o auto, procedi à intimação da empresa SEI Sociedade de Educação Infantil Ltda, na pessoa da representante legal, da penhora e avaliação e do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução fiscal. Dou fé. Porto Alegre, 12/12/2025.

Rosangela Cruz Rosangela Cruz - OJAF
Maria Cristina Moll